



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA**  
**RDI Nº 010/17**

*Rita de Cássia A.Trindade*, Diretora do Departamento de Registro e Transferência da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições e,

Considerando que o artigo 35, §5º, III, a, do RGC de 2017 autoriza a substituição de atleta na relação de inscritos para uma competição em razão de rescisão contratual;

Considerando a rescisão contratual do atleta *Andrey Nazario Afonso*, relacionado no campo 33 do formulário de inscrição de atletas apresentado pelo **Macaé E.F.C** para a disputa do Campeonato Estadual da Série A de Profissionais de 2017;

Considerando que são possíveis duas substituições após o término do prazo de inscrição do campeonato e esta é a primeira substituição solicitada pelo **Macaé E.F.C** para o Campeonato Estadual da Série A de Profissionais de 2017;

Considerando que o atleta a entrar, *Lucas Matheus dos Santos Deogenes*, possui vínculo federativo com o clube desde 25.01.2017, ou seja, anterior do término do prazo de inscrição para o Campeonato Estadual da Série A de Profissionais de 2017;

Considerando a necessidade de conferir transparência aos pedidos de substituição amparados no artigo 35, §5º, III, a/b, do RGC,

**RESOLVE:**

Efetivar e tornar público o pedido de substituição apresentado pelo **Macaé E.F.C** em sua relação de atletas inscritos para o Campeonato Estadual da Série A de Profissionais de 2017, excluindo da posição 33, devido à rescisão contratual, o atleta *Andrey Nazario Afonso* e incluindo em seu lugar, na mesma posição, o atleta **Lucas Matheus dos Santos Deogenes**.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2017.

**RITA DE CÁSSIA A. TRINDADE**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TRANSFERÊNCIA**